



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 176-CONSU, de 14 de novembro de 1997.

**CRIA O PARQUE TECNOLÓGICO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o
Conselho Universitário, em sua sessão de 14 de novembro de 1997,

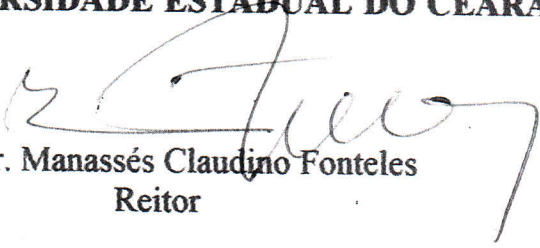
RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Parque Tecnológico da Universidade Estadual do Ceará-
TECNOPARQUE, com a finalidade de coordenar e promover a realização de
projetos de tecnologia de ponta, que envolvam química fina; física aplicada às fontes
não convencionais ou alternativas de energia; indústria de softwares, hardwares,
medicamentos genéricos, fitoterápicos de aplicação humana e veterinária;
biotecnologia da reprodução e outros campos de conhecimentos congêneres; de
interesse para a Universidade e de comprovada significação para o desenvolvimento
do Estado do Ceará.

Art. 2º - A organização e o funcionamento do TECNOPARQUE constarão
do seu Regimento a ser aprovado pelo Conselho Universitário, na vigência do novo
Regimento Geral da UECE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas
as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza,
14 de novembro de 1997.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor